



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado em Quadro de Avisos
da Câmara, em 06 de março de
2014.


Roberta Batistin
Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º do Art. 55 da Resolução Nº 003/95 - Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES.

O Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 1º do Artigo 55 da Resolução Nº 003/95, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 55 (...)

§ 1º Aprovado o parecer favorável ao prosseguimento do processo pela maioria absoluta dos membros da Câmara, o Presidente da Comissão determinará desde logo, a abertura da instrução, notificando o denunciando com a remessa de cópia da denúncia e do parecer da Comissão, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez, para comprovar o alegado, caso ocorra acolhimento da denúncia.(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 06 de março de 2014.


CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.
Biênio 2013-2014